



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/21

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA
“CELSO MONTEIRO FURTADO” DE
RECONHECIMENTO A PESSOAS FÍSICAS
OU JURÍDICAS QUE EXECUTEM
PROJETOS E/OU AÇÕES QUE
CONTRIBUAM PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Fica criada a Medalha “Celso Monteiro Furtado”, com o objetivo de premiar as pessoas físicas ou jurídicas que executem projetos e/ou ações que contribuam para o desenvolvimento econômico do Município de Campina Grande.

§ 1º A medalha de que trata este artigo será outorgada pela Câmara Municipal de Campina Grande.

§ 2º As ações e projetos compreendidos podem ser, dentre outros:

- I** - Teses, dissertações, Trabalhos de Conclusão de Curso ou artigos que pensem o desenvolvimento de Campina Grande a luz a obra de Celso Furtado;
- II** – Ações de empreendimentos locais que gerem emprego e renda no município;
- III** - Uso de tecnologias sociais de convivência com o semiárido;
- IV** – Ações de pessoas e organizações da sociedade civil que atuam em prol do desenvolvimento de Campina Grande e da Justiça Social e Ambiental.

Art. 2º A medalha deverá ser arredondada, com 60 mm de diâmetro, dourada, trazendo no anverso, no campo, a imagem de Celso Monteiro Furtado; no semicírculo inferior os dizeres “CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB”; no semicírculo inferior os dizeres “Celso Monteiro Furtado”; e o seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e a identificação das razões do pleito.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Art. 3º Acompanhará a medalha o respectivo diploma, que a mesma se vincula, denominando "DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPINA GRANDE", contendo a expressão: "À....., com a Medalha "Celso Monteiro Furtado", o reconhecimento da Cidade de Campina Grande, pela sua Câmara Municipal de, emde.....de 2..... Presidente e Vereadores.

Art. 4º Em se tratando de pessoas jurídicas, a distinção será uma placa retangular, dourada, trazendo no verso a imagem de Celso Monteiro Furtado, com os dizeres "Câmara Municipal de Campina Grande – Medalha Celso Monteiro Furtado".

Parágrafo único. A placa de que trata este artigo também se fará acompanhar do diploma a que alude o art. 3º desta Lei.

Art. 5º A entrega da medalha de que trata o artigo 1º será feita anualmente no dia 26 de julho, dia de nascimento de Celso Monteiro Furtado, a todos os (as) agraciados (as), em Sessão Solene, especialmente convocado para esse fim.

§§ A confecção das referidas honorarias podem ser produzidas em regime de parceria público-privada – PPP.

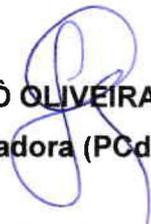
Art. 6º Afim de avaliar as ações e projetos indicados e aptos a receberem a Medalha Celso Monteiro Furtado, será criada uma Comissão com participação dos vereadores (as), representação das Instituições de Ensino Superior, representação da Sociedade Civil Organizada, bem como com representação do setor comercial local.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 23 de setembro de 2021.


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)

2



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,

Apresentamos este Projeto de Resolução no intuito de criar a medalha Celso Monteiro Furtado de reconhecimento de a pessoas físicas e jurídicas que executem projetos e/ou ações que contribuam para o desenvolvimento econômico do município de Campina Grande.

Celso Furtado nasceu em Pomba em 26 de julho. Aos sete anos, mudou-se com a família para a capital do estado, João Pessoa. Estudou no Liceu Paraibano. Completou os estudos no Ginásio Pernambucano no Recife. Em 1939 foi para o Rio de Janeiro, estudou Direito na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, concluindo o curso em 1944.

Logo após a formatura, foi convocado para integrar a FEB (Força Expedicionária Brasileira) e servir na Itália, durante a II Guerra Mundial.

Ingressou no curso de doutorado em Economia na Universidade de Sorbonne, em Paris, no ano de 1946 onde defendeu a tese "A Economia Brasileira no Período Colonial".

De volta ao Brasil trabalhou na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e casou-se com a química argentina Lúcia Tosi, com quem teve dois filhos, Mário e André.

Em 1949 passou a fazer parte da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), sendo nomeado Diretor de Desenvolvimento, viajando por vários países.

Participou do convênio entre o CEPAL e o BNDE, cujo Grupo Misto elaborou um trabalho que serviria de base para o Plano de Metas, estabelecido pelo governo de Juscelino Kubitschek.

Celso Furtado foi nomeado, em 1960, superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), órgão criado no Governo de Juscelino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Kubitschek e em 1962 assumiu o Ministério do Planejamento, no governo de João Goulart.

Com o golpe de 1964, é exilado e perde os direitos políticos por dez anos. Foi para o Chile onde permanece até setembro, indo em seguida para os Estados Unidos, como pesquisador graduado do Centro de Estudos do Desenvolvimento da Universidade de Yale.

Em 1965 foi para Paris, onde assumiu a cátedra de professor na Sorbonne, permanecendo ali durante vinte anos. Realizou viagens por diversos países, como professor visitante em universidades. Participou de seminários e integrou o Conselho Acadêmico da Universidade das Nações Unidas, em Tóquio, em 1978.

Depois da anistia, Celso Furtado voltou várias vezes ao Brasil e em 1986, foi nomeado Ministro da Cultura no governo Sarney, criando a primeira legislação de incentivo à cultura.

Em 1999, seu livro "O Capitalismo Global" ganhou o Prêmio Jabuti, na Categoria Ensaio.

Em 2000, em comemoração de seus 80 anos, a Academia Brasileira de Letras do Rio de Janeiro realizou a exposição "Celso Furtado: Vocação Brasil".

Celso Furtado faleceu no Rio de Janeiro, no dia 20 de novembro de 2004, mas o seu legado para o desenvolvimento econômico do Nordeste e do Brasil pode ser vivenciado até hoje.

Desta forma, encaminho este Projeto de Resolução, esperando que, após analisado, seja aprovado pelas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores desta Casa Legislativa na forma regimental.

Campina Grande, 23 de setembro de 2021.


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)